



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p style="text-align: center;">ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</p> <p style="text-align: center;">§1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21</p>
1 - Informações Básicas	
<p>1.1 Número do Processo: (não foi autuado)</p> <p>1.2 Objeto: Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço técnico especializado para treinamento e aperfeiçoamento da Assessora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG, no Curso de Gestão de Pessoal na Administração Pública.</p>	
2 - Área Demandante	
<p>2.1 Descrição da necessidade da contratação, conforme DFD:</p> <p>a) Conexão direta com as atribuições: O curso irá aprimorar conhecimentos que se aplicam nas atividades de Recursos Humanos, fortalecendo rotinas administrativas essenciais para a Casa Legislativa.</p> <p>b) Atendimento às exigências legais: cursos da área de RH abordam temas ligados a legislação trabalhista, e-Social, gestão de folha, normas e boas práticas, o que evitam falhas e garante conformidade normativa.</p> <p>c) Aprimoramento da gestão de pessoas: A valorização e capacitação de servidores está diretamente ligada ao desempenho institucional, pois impacta a qualidade dos serviços prestados.</p>	
3 – Sumário da Descrição da necessidade/Justificativa (DFD)	
<p>3.1 Unidade que tem o problema a ser suprido pela solução a ser contratada: Recursos Humanos.</p> <p>3.2 Justificativa (DFD):</p> <p>a) Alinhamento estratégico: A Câmara, como órgão público, tem como missão a eficiência administrativa, a transparência e a legalidade nos processos. O curso contribui para esse alinhamento, ampliando a capacidade técnica da área de pessoal.</p> <p>b) Portanto, a demanda tem relação direta com os objetivos estratégicos do órgão, que envolvem gestão eficiente dos recursos públicos, cumprimento das normas legais e valorização do quadro de servidores</p> <p>3.3 O curso possibilitará à servidora maior domínio sobre o tema, a fim de tomar decisões com mais segurança e eficiência, aprimorando seu desempenho na sua área de atuação.</p> <p>3.4 Além disso, a contratação é necessária uma vez que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo não dispõe em seu quadro de pessoal, profissional especializado no tema do referido curso.</p>	
4 - Descrição dos requisitos intrínsecos e extrínsecos da contratação	



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 Requisitos intrínsecos: Conforme documentos juntados ao processo, trata-se de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com natureza predominantemente intelectual, o que justifica sua realização por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, " f " da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Requisitos extrínsecos: Foram juntados ao processo os seguintes documentos da **Meta Cursos e Treinamentos Ltda**, inscrita no **CNPJ 11.517.150/0001-93**, comprovando a notória especialização e qualificação:

I) Comprovação da notória especialização e capacidade técnica: Atestado de Capacidade Técnica (ACT) expedido pelo Município de Maravilha/SC (fev/2025); ACT expedido pela Câmara Municipal de São Domingos/SC (abr/2025); ACT expedido pela SAMAE Araranguá/SC (fev/2025); Atestado de Notória Especialização (set/2025); declaração de que a empresa **é realizadora e comercializadora exclusiva** em todo território nacional do Curso Gestão de Pessoal na Administração Pública (demonstrando a **inviabilidade de competição**).

II) Habilitação e qualificação: comprovante de inscrição CNPJ; CND's municipal, estadual; Certidão Federal positiva com efeito de negativa; certidões regulares de FGTS, recuperação judicial e falência, trabalhista.

III) Comproventes específicos do professor Rodrigo Mendonça de Moraes: Pós-Graduação Lato Sensu ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES; currículo; Pós-Graduação Lato Sensu em Compliance, LGPD e Prática Trabalhista; Diploma de Bacharel em Direito; Pós-Graduação Lato Sensu DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO TRABALHISTA.

4.3 A empresa proverá o local do curso, que será ministrado de forma presencial, no Município de Belo Horizonte/MG. Estão inclusos no valor da inscrição: 21 horas de treinamento presencial, material (pasta, bloco, caneta), apostila, grupo vip de WhatsApp, 3 almoços, 6 coffee-break, certificado impresso.

5 - Levantamento de mercado

5.1 Não se aplica a essa inexigibilidade de licitação.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 A solução como um todo consiste na contratação da empresa especializada na realização do **curso de Gestão de Pessoal na Administração Pública**, com o seguinte conteúdo programático: 1) Introdução Aspectos Jurídicos; 2) Observância dos órgãos fiscais e informações de controle; 3) Admissão de Pessoal – Aspectos Jurídicos; 4) Acumulação de cargos, empregos e funções públicas; 5) Concurso Público – Noções Básicas; 6) Quadro, Carreira, Cargos/Empregos/Funções; 7) Admissão/Ingresso de Trabalhador; 8) Sistema Remuneratório; 9) Licenças e Afastamentos; 10) Cálculos; 11) Folha de Pagamento; 12) Férias e 13º; 13) FGTS Digital; 14) Desligamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas
7.1 Pretende-se 01 (uma) inscrição no curso, para a Assessora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG.
8 - Estimativa do valor da contratação
8.1 A fim de comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (§4º do art. 23 da Lei 14.133/2021), foi juntado ao processo um folder do mesmo curso, ministrado em outros municípios pelo mesmo preço, de fevereiro a setembro/2025, em Florianópolis, São Paulo, BH, Joinville, Belém, Goiânia, Foz do Iguaçu. 8.2 No folder há dois valores, sendo: R\$2.600,00 para inscrições pagas até o dia do treinamento e R\$3.200,00 para aquelas pagas após o dia do treinamento. O valor a ser pago pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo dependerá do tempo despendido na tramitação desse processo de compras. Caso o processo não seja concluído em prazo exíguo devido à data do curso estar próxima, o valor será R\$3.200,00 .
9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução
9.1 Não se aplica o parcelamento da contratação.
10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes
10.1 Não será necessária contratação correlata, haja vista que no valor da inscrição estão inclusos todos os custos com: treinamento, material de estudo, almoços, coffee-break e certificado.
11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento
11.1 A EqPlan não foi informada sobre o Plano Geral de Contratações.
12 - Resultados pretendidos
12.1 Os resultados pretendidos, em termos de efetividade, são: a) Capacitar e atualizar a Assessora com as rotinas de administração de pessoal dos órgãos públicos.
13 - Providências a serem adotadas



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, são:

- a) Encaminhamento do presente ETP, seguido do Termo de Referência, para **análise e autorização do Presidente** da Câmara (art. 20 da Resolução 909/2024);
- b) **Encaminhamento ao próximo setor responsável**, agilizando os procedimentos para a contratação, devido ao tempo exíguo para a realização do evento.

14 - Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

14.1 Não há impactos ambientais relevantes a demandar tratamento específico. No entanto, espera-se que a contratada faça a devida destinação das embalagens que envolvem os materiais, equipamentos e demais instrumentos acessórios essenciais à prestação dos serviços.

15 – Posicionamento Conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1 Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, eu, como membro da Equipe de Planejamento da Contratação entendo, de forma conclusiva que, a melhor solução para a demanda apresentada no DFD consiste na **Inexigibilidade de licitação** para a contratação de serviço técnico especializado para treinamento e aperfeiçoamento da Assessora de Recursos Humanos.

15.2 **Encaminho** o presente ETP, seguido do Termo de Referência, ao Presidente da Câmara Municipal para análise e aprovação.

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), a classificação desse ETP é:

() não sigilosa () parcialmente sigilosa () totalmente sigilosa

Pedro Leopoldo, 03 de outubro de 2025.

Viviane Schaberle Toledo
Responsável pela Elaboração do ETP
Equipe de Planejamento das Contratações (EqPlan)